REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ

Prefeitura Municipal de Marabá

Lei nº 8.113/86 de 08 de Janeiro de 1.986

Concede por Enfiteuse um terreno urbano do Patrimônio Municipal, à LUIZ VICENTE DA SILVA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ.
Faço saber que a Câmara Municipal de Marabá aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica concedido por Enfiteuse um terreno urbano do Patrimônio Municipal, à LUIZ VICENTE DA SILVA, localizado na folha 21, quadra 03, lote nº 18, com limites e características seguintes: Limitando-se pelo lado direito com o lote nº 17, pelo lado esquerdo com o lote nº 19, frente com a C-213 e fundos/ com o lote nº C-02, medindo 11m00 de frente, 27m20 de lateral direita, 30m00 de lateral esquerda e 10m00 de fundos.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ.
EM 08 DE JANEIRO DE 1.986.

= Prefeito Municipal =